

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122/2017

HELIA PEREIRA VILAS BOAS com endereço e domiciliada na Rua Ary Barroso nº 89, Jequiezinho, Jequié-BA, inscrita no CPF sob o nº 047.545.245-35, e RG nº 09.933.985-45, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade dispensa nº 118/2017**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o segundo termo aditivo assinado em 04 de abril de 2020 do contrato firmado em 04 de abril de 2017, O presente contrato tem por objeto alocação de imóvel situado na Rua Abílio Procópio Ferreira, nº 226, centro, Jequié - Ba, para funcionamento da Central de Cursos Profissionalizantes do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

Unidade: 10— SECRETARIA MUNICIPAL DO DES. SOCIAL - SEDES
Proj./Ativ: - 2189 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.
Elemento: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 29—TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNAS

Leia-se:
Unidade: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ: - 2189 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.
Elemento: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00 - TRANSF. DE RECURSOS PROPRIOS.

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 24 de Novembro de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito